MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64114.000754/2026-11

Cód verificador: d33e3d68-3172-449e

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Aquisição de material permanente do PASSEX 2026

INTERESSADO: FSB

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 03/02/2026

Localização Atual do Processo: Suporte Documental do Btl

Data da Autuação: 03/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 30-FS/CCAp/Cmdo (a)
2- DFD_284_29_281_29_assinado.pdf
3- Despacho Nº 487-FS/CCAp/Cmdo
4- Despacho Nº 552-FS/CCAp/Cmdo
5- Designação de Equipe de Planejamento.pdf
6- ETP160006_000016_2026_assinado.pdf
7- Mapa_de_risco__assinado.pdf
8- TR160006_000003_2026_assinado_assinado.pdf
9- Relattorio_de_Pesquisa_de_Precos_NOVO_281_29_assinado.pdf
10- Gmail - solicitação de orçamento.pdf
11- ORÇAMENTO 1 - DURANT .pdf
12- ORCAMENTO 2 - HM SERVIÇOS .pdf
13- ORÇAMENTO 3 - IMPLANTARE - 1 BIS - 07.pdf
14- ORÇAMENTO 4 - PRIMECARE .pdf
15- Aviso_de_contratacao_direta_assinado.pdf
16- Autorizacao_da_Contratacao_Direta_assinado.pdf
17- Declaração de utilização de modelos AGU_MGI.pdf
18- Declaracao_de_Adequacao_ao_Planejamento_Estrategico_do_orgao_assinado_assinado-1_assinado.pdf
19- Declaracao_de_Disponibilidade_e_Adequacao_Orcamentaria_e_Financeira-8_assinado.pdf
20- Designação do Agente da Contratação.pdf
21- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
22- 2026NC402648.jpeg
23- PROPOSTA.pdf
24- PROPOSTA.pdf
25- Proposta.pdf
26- PROPOSTA.pdf
27- Despacho Nº 635-SALC/FISC ADM/B Adm
28- Cadin GEOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA.pdf
29- Cadin BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf
30- Cadin F SHOP LTDA.pdf
31- Cadin CM REPRESENTACOES COMERCIAIS.pdf
32- consultarSituacaoFornecedor_58491452000101_2026-02-12.pdf
33- consultarSituacaoFornecedor_49676892000134_2026-02-12.pdf
34- consultarSituacaoFornecedor_58459554000131_2026-02-12.pdf
35- consultarSituacaoFornecedor_39999415000156_2026-02-12.pdf

36- NE_167006_2026NE000012_v003_58459554000131_20260218133825.pdf
37- NE_167006_2026NE000013_v003_58491452000101_20260218133838.pdf
38- NE_167006_2026NE000014_v003_49676892000134_20260218133852.pdf
39- NE_167006_2026NE000015_v003_39999415000156_20260218133907.pdf
40- NOTA FISCAL 23 (c)
41- Despacho Nº 808-FS/CCAp/Cmdo (c)
42- Termo de Desentranhamento Nº 001/2026 - Processo 64114.000754/2026-11
43- NOTA FISCAL 23
44- NOTA FISCAL 32.
45- Despacho Nº 866-FS/CCAp/Cmdo
46- Despacho Nº 882-Suport Doc/B Adm/Cmdo
47- Despacho Nº 889-FS/CCAp/Cmdo
48- Despacho Nº 904-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
49- Despacho Nº 905-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
50- Despacho Nº 909-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
51- OPTANTE - 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA.pdf
52- OPTANTE - BF SHOP LTDA..pdf
53- OPTANTE - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.pdf
54- OPTANTE - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf
55- Despacho Nº 910-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
56- NS - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAM.pdf
57- NS - 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA.pdf
58- Despacho Nº 934-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
59- Despacho Nº 935-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
60- NFe 1503
61- Despacho Nº 1122-FS/CCAp/Cmdo
62- Despacho Nº 1316-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
63- NOTA FISCAL - BF SHOP173.pdf
64- Despacho Nº 1324-FS/CCAp/Cmdo
65- Despacho Nº 1430-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
66- Despacho Nº 1455-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
67- NS - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf
68- GEROP 2026OP000009.pdf (c)
69- GEROP 2026OP000012.pdf
70- GEROP 2026OP000013.pdf
71- GEROP 2026OP000018.pdf
72- Despacho Nº 1870-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
73- Despacho Nº 1905-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
74- Despacho Nº 2081-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
75- NS - BF SHOP LTDA..pdf
76- GEROP 2026OP000026.pdf
77- Despacho Nº 2084-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
78- Despacho Nº 2812-Suport Doc/B Adm/Cmdo
79- Termo de Arquivamento Nº 002/2026 - Processo 64114.000754/2026-11

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 30-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Anexos:
1) DFD_284_29_281_29_assinado.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

DARLENE [redacted] 3º Sgt
Auxiliar Administrativo da FSB

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DARLENE [redacted]** em 03/02/2026, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xCfE-s6or-0hdY-vhEa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Formação Sanitária do Batalhão do 1º BIS (Amv)

Responsável pela Demanda: 3º Sgt Darlene [redacted]

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de Material Permanente (PASSEX 2026).

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição de material permanente de saúde a fim de atender o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), da Formação Sanitária Básica do Batalhão - 1º BIS (Amv).

O material é considerado permanente devido à sua durabilidade superior a 2 anos e essencial para a prontidão operacional, e substituir os equipamentos obsoletos ou danificados por itens modernos, aumentando a eficiência dos exercícios de campanha ou das operações.

3. Quantidade de contratação de serviços a ser adquirida:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
1	**Armário Vitrine –** ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento**:** 50 cm Largura: 40 cm	2	Unidade	R$ 2.667,50	R$ 5.335,00
2	**Mesa de mayo** - ideal para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável Altura regulável através de manipulo Bandeja inox Removível Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m Projetadas com rodízios	2	Unidade	R$ 741,25	R$ 1.482,50

3	**Suporte de Soro** - ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Maxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg.	05	Unidade	R$ 437,50	R$ 2.187,50
4	**Bandeja de Inox Retangular -** item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.	02	Unidade	R$ 392,75	R$ 785,50
5	**Suporte de Braço Hospitalar -** Utilizado para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial. Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	03	Unidade	R$ 377,50	R$ 1.132,50
6	**Bacia Hospitalar 8L -** Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .	02	Unidade	R$ 422,50	R$ 845,00
7	**Bandeja auxiliar Odontológica** - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos. Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm.	01	Unidade	R$ 511,75	R$ 511,75
8	**Lixeira em aço inox com pedal 30L**. - Ideal para ambientes de pequenos portes garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	03	Unidade	R$ 421,67	R$ 1.265,01

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

O quantitativo do serviço a ser contratado foi estimado em função quantidade de aparelhos existentes no batalhão.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação de serviços:

A data prevista para contratação do serviço será o 2º semestre do ano de 2026, conforme haja a homologação do processo licitatório, com a disponibilidade do recurso orçamentário e assinatura do Termo de Contrato.

5. Grau de prioridade da compra:

() Baixo (X) Médio ()Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização (em conformidade com o inciso III do art. 21 e art. 22 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG):

- Equipe de Planejamento da Contratação: 3º Sgt DARLENE [redacted].
2º Te[redacted]SOUZA.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

DARLENE [redacted] – 3º Sgt
Responsável pela demanda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 487-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Concordo com a demanda apresentada pela Auxiliar da FSB do 1º BIS (Amv).

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

FILIPE [redacted] Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj FILIPE [redacted]** em 03/02/2026, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: soDf-mDx6-qBAp-MOse

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 552-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pela Auxiliar da FSB do 1º BIS (Amv) e determino ao Chefe da Salc que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3°, da IN SEGES/MGI n° 58/2022.

[redacted]**NEVES - TC**
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] **NEVES**, em 05/02/2026, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AbCJ-D6Mu-cfJy-Vdgr

Cb ANDERSON [redacted]
Cb CARLOS [redacted]

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 101899, de 5 de fevereiro de 2026, da(o) B Adm)

4) REQUERIMENTO - Entrada

Por meio de requerimento, os militares abaixo, solicitaram Prorrogação de Tempo de Serviço.

Cb JOSEDOKE [redacted]
C[redacted]UAN DA S[redacted]
Cb [redacted]NASCIMENTO
Cb GABRIEL [redacted]
Cb GUSTAVO [redacted]
Cb ENIVELTON [redacted]
Sd EP [redacted] DOS SANTOS
Sd EP ULISSES [redacted]
Sd EP [redacted]DE SOUZA
Sd EP MARCOS [redacted]
Sd EP [redacted] GARCIA
Sd EP [redacted] DOS SANTOS
Sd EP [redacted]OLIVEIRA
Sd EP [redacted] MEDEIROS
Sd EP CARLOS [redacted]
Sd EP ALEXANDRE [redacted]
Sd EP CAUÃ [redacted]S

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Cmt 2ª Cia Fuz Sl e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 101912, de 5 de fevereiro de 2026, da(o) 1ª Seç)

Por meio de requerimento, o militar abaixo, solicitou Prorrogação de Tempo de Serviço.

3º Sgt [redacted] ARAÚJO

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Cmt 2ª Cia Fuz Sl e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 101918, de 5 de fevereiro de 2026, da(o) 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Este Comandante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Cmt Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de

2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado no processo NUP 64114.000754/2026-11, RESOLVE:

1.1. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material permanente do PASSEX 2026.

1.2. Designar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste batalhão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no subitem precedente:

Presidente: 2º Ten [redacted] Souza
Membro da Equipe de Planejamento: 3º Sgt Darlene [redacted]

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou ratificação para compra/contratação.

3. Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a coclusão do Estudo Técnico Preliminar.
2º Ten [redacted] SOUZA
3º Sgt DARLENE [redacted]

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 13 FEV 26;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 101846, de 3 de fevereiro de 2026, da(o) Div Adm)

b. TRATAMENTO DE SAÚDE DE ADIDOS, ENCOSTADOS E REINTEGRADOS

Desistência de Tratamento

O Reservista de 1ª Categoria [redacted] **MARTINS**, deixou de estar encostado a esta OM, para fins de tratamento de saúde médico, por ter assinado o **Termo de Desistência**, publicado no **BARE Nº 7, 5 FEV 26**, desta OM, conforme a **alínea "a", VI, § 1º, art. 110 da Portaria - DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023**, das Instruções Reguladoras Sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército.

Res 1ª Cat [redacted] MARTINS

Em consequência:
- o Ch 1ª Seç, Gestor FSB e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 101814, de 2 de fevereiro de 2026, da(o) 1ª Seç)

c. ROL DOS RESPONSÁVEIS

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.000754/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de materiais permanentes tem como meta a melhoria da qualidade de atendimento, produção e ampliação dos procedimentos oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação, proporcionando menor tempo na recuperação dos pacientes atendidos e evitando encaminhamentos para a Rede Conveniada. A modernização do parque tecnológico, além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados, ampliando a disponibilidade de atendimento. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos que podem dobrar ou triplicar os valores praticados internamente no 1°Batalhão de Infantaria de Selva , partindo daí a principal vantagem em se investir na melhoria do parque tecnológico interno, trazendo economia ao Sistema de Saúde do Exército e ao usuário coparticipante. Diante deste cenário, foi autorizado o processo para eventual aquisição dos equipamentos em tela de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – 2026 (PAASSEx) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

O levantamento dos materiais são de necessidades da Seção de saúde do 1° Batalhão de Infantaria de Selva foi realizado de modo a estruturar e substituir algum equipamento já existente que se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do uso continuado, além da percepção dos profissionais de saúde empregados nos referidos setores acerca da necessidade de atualização e modernização tecnológica imprescindíveis à melhoria na qualidade do atendimento prestado.

A Organização Militar de Saúde possui pessoal técnico especializado na área de saúde, cuja missão principal é manter as tropas em condições de serem empregadas nas diversas operações. É do conhecimento de todos, que a saúde física e mental dos militares que são empregados em tais operações é de suma importância para o bom cumprimento das missões a eles impostas, logo, para que se possa propiciar as melhores condições de se oferecer tal apoio, é de suma importância que a capacidade tecnológica do 1°Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FORMAÇÃO SANITÁRIA DO BATALHÃO	DARLENE [redacted] 3° SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

1.1. Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

1.2 Os equipamentos devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental:

1.2.1. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.2.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Com vistas à instrução da presente contratação, foi realizado levantamento detalhado sobre o funcionamento e características do mercado relacionado à comercialização do material pleiteado.

A contratação da presente demanda é atividade usual no âmbito da administração pública.

Considerando as características desta contratação, que visa atender ao 1º BIS (Amv) e a necessidade de aquisição imediata e o baixo valor, verifica-se que a melhor solução, que oferece maior vantajosidade, é a aquisição por Contratação Direta (Dispensa Eletrônica).

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais em questão constitui solução imediata e essenciais para garantir o adequado funcionamento das atividades da Formação Sanitária do 1º BIS (AMV).

A solução adotada será a contratação direta, por dispensa de licitação, a ser realizada na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) , no caso de outros serviços e compra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de equipamentos foram estimados a partir da demanda da seção de saúde, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos e a relação produtividade interna versus encaminhamento externo.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Mapa Comparativo e no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R$ 12.279,75 (doze mil, e duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os valores detalhados da pesquisa de preços encontram-se no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme alínea b, Inciso V, do Art 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Neste contexto e no caso concreto, o parcelamento da solução é viável, técnica e economicamente, e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

Assim, não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa contratação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda. Destacamos que o presente processo visa a contratação de 08 (oito) itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Exército Brasileiro é dispensado do cumprimento do plano de contratações anual, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos exames especializados realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército do 1° Batalhão de Infantaria de Selva . Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os exames solicitados ou tratamentos prescritos aos usuários deverão ser obrigatoriamente encaminhados para organizações civis de saúde conveniadas, quando então o recurso financeiro disponível deixará de retroalimentar o sistema e será drenado para tais instituições, deixando de ser melhor aproveitado em virtude do maior custo agregado, assim como os recursos humanos disponíveis apresentarão gargalo de produtividade e mesmo ociosidade, gerando prejuízo duplo a União.

O mesmo princípio de perda financeira se aplica aos insumos específicos dos equipamentos obsoletos a serem substituídos. Tais materiais permanentes demandam prazo de validade e, caso não sejam utilizados, podem vir a gerar perdas quando não puderem ser redistribuídos a outros órgãos públicos, em virtude da incompatibilidade ou desinteresse de recebimento.

13. Providências a serem Adotadas

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações deste estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, sendo que ela é comum as necessidades desta Organização Militar de Saúde do Exército Brasileiro, como nas demais Organizações Militares e outras Unidades Gestoras de Saúdes. A aquisição será realizada mediante demanda, o que torna o projeto economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DARLENE [redacted]

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/02/2026 às 15:14:53.

[redacted]**SOUZA**

Chefe da Equipe de Planejamento

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 1/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
1/2026	DARLENE [redacted]	29/01/2026 22:52

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Dispensa Eletrônica - Aquisição de Material Permanente PASSEX 2026.

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
29/01/2026 23:36	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento.	DARLENE [redacted]

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	O dimensionamento errado do quantitativo pode impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo no preço ofertado pelos licitantes, pois a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, pode causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso.					
	Ações Preventivas					
P-01	Usar o consumo médio de anos anteriores da demanda, realizar um planejamento prévio com as equipes, conhecer a realidade da demanda.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões)			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante.					
2	Custos com a realização de um novo procedimento licitatório.					
	Ações Preventivas					
P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Repetir o certame com pesquisa de preços atualizadas.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos na execução da licitação, e consequentemente no prazo de entrega do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Instrução correta do processo na fase de planejamento, visando uma apresentação clara e detalhada.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração do edital (com consequente alteração das propostas ou documentação dos licitantes), deverá ser designada nova data para o pregão, com nova publicação do edital e reabertura do prazo de 3 (três) dias úteis.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecedor com impedimento de licitar após o certame licitatório.	O Fornecedor recebeu o impedimento de licitar, após a conclusão do pregão e antes da emissão de empenho.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Não entrega dos Materiais pela Contratada					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar histórico de fornecimento dos fornecedores com melhor proposta, em face da vedação à contratação			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Deve ser procedida à rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado. Realizar nova aquisição para o material pretendido			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Lentidão na Instrução processual	Retardo na instrução processual	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Risco de escassez de Material Permanente. Os valores na pesquisa de preço ficarem desfasados.					
	Ações Preventivas					
P-01	Adoção de modelos de documentos conforme os modelos dos órgãos competentes.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
P-03	Atenção às recomendações de boa práticas processuais.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	O dimensionamento errado do quantitativo pode impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo no preço ofertado pelos licitantes, pois a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, pode causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso.					
	Ações Preventivas					
P-01	Usar o consumo médio de anos anteriores da demanda, realizar um planejamento prévio com as equipes, conhecer a realidade da demanda.			**Responsável:** DARLENE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			**Responsável:** DARLENE [redacted]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	DARLENE [redacted]	04/02/2026 16:51 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64114.000754/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição dede materiais permanentes para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv) , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Vitrine – ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm	631108	Und	02	R$ 2.667,50	R$ 5.335,00
2	Mesa de mayo - ideal para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável	415922	Und	02	R$ 741,25	R$ 1.482,50

	Altura regulável através de manipulo Bandeja inox Removível Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m Projetadas com rodízios					
3	Suporte de Soro - ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Maxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg.	482542	Und	05	R$ 437,50	R$ 2.187,50
4	Bandeja de Inox Retangular - item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.	604468	Und	02	R$ 392,75	R$ 785,50
5	Suporte de Braço Hospitalar - Utilizado para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial. Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	631072	Und	03	R$ 377,50	R$ 1.132,50
6	Bacia Hospitalar 8L - Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura	482878	Und	02	R$ 422,50	R$ 845,00
7	Bandeja auxiliar Odontológica - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.	633933	Und	01	R$ 511,75	R$ 511,75

	Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm.					
8	Lixeira em aço inox com pedal 30L. - Ideal para ambientes de pequenos portes garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	630613	Und	03	R$ 421,67	R$ 1.265,01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de (30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo proponente vencedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme justificativas dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no seguinte endereço: Avenida São Jorge, 650,. Bairro São Jorge. Manaus/AM. CEP: 69033-000, de segunda a quinta de 9:30 às 11:30 e sexta de 08:00 as 11:00 na Seção de Saúde.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

~~*7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,[A2]*~~

~~*7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*~~

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5% (meio por cento) (**meio** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *XXXX* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Dispensa de licitação (baixo valor)

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 12.279,75 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade:160006;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: 215845;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: D8SAPIMNTCM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14] .

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A1] .

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]**SOUZA**
Chefe da Equipe de Planejamento

DARLENE[redacted]
Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/02/2026 às 16:51:44.

[redacted]**NEVES**
Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.000754/2026-11

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.Contratação de serviços de .

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, no entanto ao realizar a pesquisa de preços para aquisição do material, optamos pela abordagem da pesquisa direta em detrimento dos parâmetros estabelecidos nos itens I e II, por conta das diversas variáveis e considerações específicas relacionadas ao objeto da licitação. Esta escolha se fundamentou em diversas variáveis e considerações específicas relacionadas ao objeto da licitação e à dinâmica do mercado envolvido. O 1º BIS(Amv) possui necessidades operacionais e logísticas específicas que demandam uma abordagem personalizada na aquisição de bens e serviços. A pesquisa direta viabiliza a realização de orçamentos detalhados no próprio campo de operações

do 1º BIS. Isso possibilita uma avaliação mais precisa das condições locais, considerando fatores geográficos, climáticos e logísticos que podem influenciar diretamente nos custos associados à aquisição.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Ordem	Empresa	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
1	PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SIM	A empresa em questão comercializa material permanente necessário para a OM.
2	DURAND COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	SIM	A empresa em questão comercializa material permanente necessário para a OM.
3	IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SIM	A empresa em questão comercializa material permanente necessário para a OM.
4	HM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	SIM	A empresa em questão comercializa material permanente necessário para a OM.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Conforme os orçamentos constantes deste relatório.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na media dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que refletiu melhor o conjunto dos dados.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço global estimado é **R$ 12.279,75** conforme o Mapa de Preços abaixo:

MAPA DE PREÇOS									
Parâmetro IV da IN 65/2021 – SEGES – Pesquisa de preços direta com fornecedores									
	Empresas								
ITEM	**1**	**2**	**3**	**4**	**Menor Preço**	**Mediana**	**Média**	**Valor Unitário de Referência**	**Valor Total da Aquisição**
1	R$ 5.300,00	R$ 5.000,00	R$ 5.220,00	R$ 5.820,00	R$ 5.000,00	R$ 5.260,00	R$ 2.667,50	R$ 2.667,50	R$ 5.335,00
2	R$ 1.030,00	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.800,00	R$ 1.030,00	R$ 1.550,00	R$ 741,25	R$ 741,25	R$ 1.482,50
3	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00	R$ 1.525,00	R$ 1.750,00	R$ 1.400,00	R$ 1.562,00	R$ 437,50	R$ 437,50	R$ 2.187,50
4	R$ 411,00	R$ 520,00	R$ 590,00	R$ 612,00	R$ 411,00	R$ 555,00	R$ 392,75	R$ 392,75	R$ 785,50
5	R$ 280,00	R$ 480,00	R$ 600,00	R$ 660,00	R$ 280,00	R$ 540,00	R$ 377,50	R$ 377,50	R$ 1.132,50
6	R$ 885,00	R$ 1.410,00	R$ 1.530,00	R$ 1.875,00	R$ 885,00	R$ 1.470,00	R$ 422,50	R$ 422,50	R$ 845,00
7	R$ 355,00	R$ 642,00	R$ 700,00	R$ 750,00	R$ 355,00	R$ 1.342,00	R$ 511,75	R$ 511,75	R$ 511,75
8	R$ 2.086,50	R$ 1.185,00	R$ 1.260,00	R$ 1.350,00	R$ 1.185,00	R$ 2.610,00	R$ 421,67	R$ 421,67	R$ 1.265,01
VALOR TOTAL									**R$ 12.279,75**

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 3º Sgt [redacted]

DARLENE [redacted] – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

Gmail 1BIS AMV <[redacted]@gmail.com>

solicitação de orçamento

5 mensagens

1BIS AMV [redacted]@gmail.com> 29 de janeiro de 2026 às 20:58
Para: [redacted]mail.com, [redacted]om, [redacted]@gmail.com,
[redacted]mail.com

Solicitante: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv)
Endereço: Av. São Jorge, 650 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000
Telefone: [redacted]1389

CNPJ:19.001.659/0001-90

Gostaríamos de solicitar os orçamentos para os seguintes itens abaixo.

ITEM 1: Armário Vitrine (2 QUANT.) - Ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura.
Altura: 150 cm
Comprimento: 50 cm
Largura: 40 cm

ITEM 2: Mesa Mayo (2 QUANT.) - mesa de usada para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos.
Material: Aço Inox
Altura Ajustável
Altura regulável através de manipulo
Bandeja inox Removível
Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m
Projetadas com rodízios.

ITEM 3: Suporte de Soro (5 QUANT.) - Ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções.
Altura Mínima: 180cm | Máxima: 250cm
Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg

ITEM 4 : Bandeja de Inox Retangular (2 QUANT.) Item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.

ITEM 5: Bacia Hospitalar 8L (2 QUANT.) Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência.
Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .

ITEM 6: Suporte de Braço Hospitalar (3 QUANT.) Item ideal para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial.Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.

ITEM 7 : BANDEJA AUXILIAR ODONTOLOGICA (1 QUANT.) Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm

ITEM 8: Lixeira em aço inox com pedal 30L. (3 QUANT.) Ideal para ambientes de pequenos portes ,garantindo maior higiene.

Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).

att.
1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv).

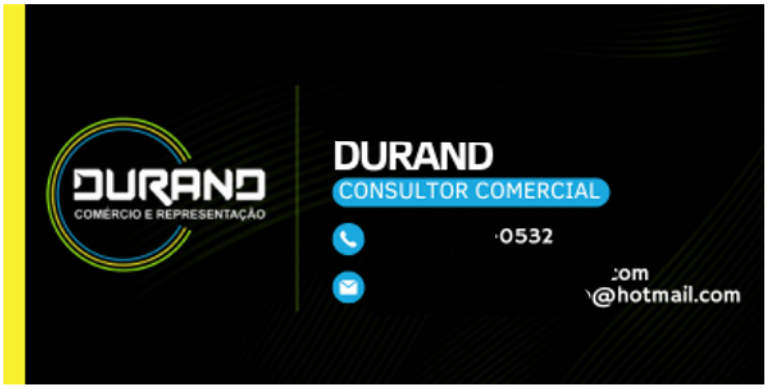
Washington Durand <[redacted]@hotmail.com> 30 de janeiro de 2026 às 08:27
Para: 1BIS AMV <[redacted]@gmail.com>, [redacted]@gmail.com", [redacted]@gmail.com>, [redacted]com", [redacted]sil.com>, "[redacted]@gmail.com" <[redacted]ail.com>, "[redacted]@gmail.com" <[redacted]@gmail.com>

bom dia

segue anexo orçamento conforme solicitado

estamos a disposição para qualquer esclarecimento

grato!!!
Atenciosamente,



De: 1BIS AMV <[redacted]gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 20:58
Para: [redacted]@gmail.com <[redacted]@gmail.com>; [redacted]m <[redacted]l.com>; [redacted]@gmail.com <[redacted]@gmail.com>; [redacted]@gmail.com <[redacted]@gmail.com>; [redacted].com <[redacted]@hotmail.com>
Assunto: solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DURAND.pdf
569K

OPME VENDAS <[redacted]@gmail.com> 30 de janeiro de 2026 às 08:58
Para: 1BIS AMV <[redacted]@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Desde já, agradecemos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ONCOMED - 1 BIS - 012026.pdf
173K

OPME VENDAS <[redacted]@gmail.com> 30 de janeiro de 2026 às 09:03
Para: 1BIS AMV [redacted]@gmail.com>

REITERANDO.

On Thu, Jan 29, 2026 at 8:59 PM 1BIS AMV <[redacted]@gmail.com> wrote:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ONCOMED - 1 BIS - 012026.pdf
173K

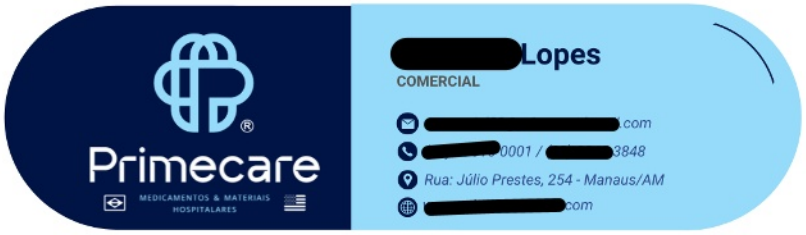
PRIMECARE - Comercial 02 <[redacted]@primecarebrasil.com> 30 de janeiro de 2026 às 09:38
Para: 1BIS AMV <[redacted]@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo proposta comercial conforme solicitado.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,





Por favor, se possível, peço que confirme o recebimento desta mensagem.

PRIMECARE TODOS OS DIREITOS DE MARCAS E PATENTES RESERVADOS ® 2020 – 2030 • PRIMECARE ALL RIGHTS OF TRADEMARKS AND PATENTS RESERVED ® 2020 - 2030 – PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

--

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a pessoa a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial

e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.".

"This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, I ask you to return this email, making, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system.".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000005 - 1 BIS - NILSON (1).pdf
561K

1º BIS - BATALHÃO DE INFATARIA DE SELVA
SETOR: COMPRAS

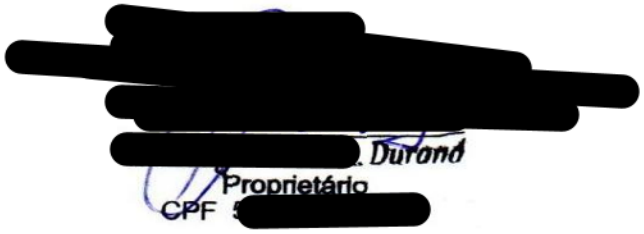
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário Vitrine Ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 40 cm	UNID	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
2	Mesa Mayo mesa de usada para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável, Altura regulável através de manipulo, Bandeja inox Removível, Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m, Projetadas com rodízios.	UNID	2	R$ 515,00	R$ 1.030,00
3	Suporte de Soro Ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Máxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg	UNID	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
4	Bandeja de Inox Retangular Item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.	UNID	2	R$ 205,50	R$ 411,00
5	Bacia Hospitalar 8L (2 QUANT.) Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .	UNID	2	R$ 140,00	R$ 280,00
6	Suporte de Braço Hospitalar (3 QUANT.) Item ideal para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial.Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	UNID	3	R$ 295,00	R$ 885,00
7	BANDEJA AUXILIAR ODONTOLOGICA (1 QUANT.) Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm	UNID	1	R$ 355,00	R$ 355,00
8	Lixeira em aço inox com pedal 30L. (3 QUANT.) Ideal para ambientes de pequenos portes ,garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	UNID	3	R$ 695,50	R$ 2.086,50
TOTAL					R$ 11.947,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 336 - C6 S.A
AG. 0001
CONTA CORRENTE: 37712007-3
MANAUS, 30 DE JANEIRO DE 2026



HM
Serviços Hospitalares LTDA.

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) - 1º BIS.

COTAÇÃO DE N° 007.2026

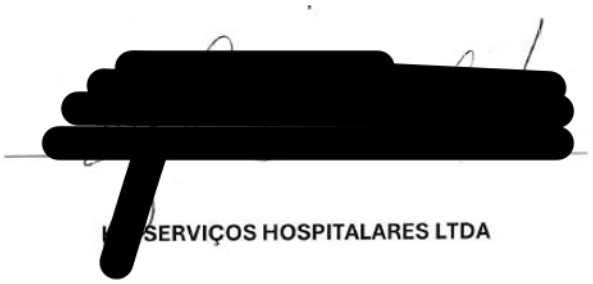
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - Ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm	UND.	02	R$ 2.910,00	R$ 5.820,00
MESA DE MAYO - mesa de usada para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável Altura egulável através de manipulo Bandeja inox Removível Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m Projetadas com rodízios.	UND.	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
SUPORTE DE SORO - Ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Máxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg	UND.	05	R$ 350,00	R$ 1.750,00
BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 CM X 20 X4 CM - Item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.	UND.	02	R$ 306,00	R$ 612,00
BACIA HOSPITALAR 8L - Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .	UND.	02	R$ 330,00	R$ 660,00
SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR - Item ideal para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial.Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10	UND.	03	R$ 625,00	R$ 1.875,00
BANDEJA AUXILIAR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm	UND.	01	R$ 750,00	R$ 750,00
LIXEIRA DE AÇO INOX 30L. - Ideal para ambientes de pequenos portes ,garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	UND.	03	R$ 450,00	R$ 1.350,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R$ 14.617,00
Quatorze mil e seiscentos e dezessete reais.				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA, EMPENHO OU TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

HM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
33.976.208/0001-08
Telefone: [redacted]-0707
E-mail: [redacted]@GMAIL.COM

HM
Serviços Hospitalares LTDA.



1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) - 1º BIS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - Ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm**	**02 UND.**	**R$ 2.610,00**	**R$ 5.220,00**
2	**MESA DE MAYO - mesa de usada para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável Altura egulável através de manipulo Bandeja inox Removível Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m Projetadas com rodízios.**	**02 UND.**	**R$ 800,00**	**R$ 1.600,00**
3	**SUPORTE DE SORO - Ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Máxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg**	**05 UND.**	**R$ 305,00**	**R$ 1.525,00**
4	**BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 CM X 20 X4 CM - Item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.**	**02 UND.**	**R$ 295,00**	**R$ 590,00**
5	**BACIA HOSPITALAR 8L - Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .**	**02 UND.**	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
6	**SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR - Item ideal para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial.Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10**	**03 UND.**	**R$ 510,00**	**R$ 1.530,00**
7	**BANDEJA AUXILIAR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm**	**01 UND.**	**R$ 700,00**	**R$ 700,00**
8	**LIXEIRA DE AÇO INOX 30L. - Ideal para ambientes de pequenos portes ,garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).**	**03 UND.**	**R$ 420,00**	**R$ 1.260,00**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**R$ 13.025,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPLANTARE

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA, EMPENHO OU TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

[redacted]

SOCIO PROPRIETARIO

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Implantare Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ: 22.536.790/0001-16
Rua São Jorge, 70 Bairro: Santa Luzia -CEP: 69.074-490
Telefone/Fax: [redacted]9122
Manaus - AM

Primecare® MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.481.041/0001-33
I.E.: 05.406.912-2 I.M.: 42484801

Cliente: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) - 1º BIS
Att.: Setor de Compras.
Ref.: Solicitação de orçamento.

Manaus, **30** de janeiro de 2026.

PROPOSTA Nº 000005/2026

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - Ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm	UND.	02	HTC	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
MESA DE MAYO - mesa de usada para manter os instrumentos cirúrgicos e outros materiais organizados e à mão durante os procedimentos. Material: Aço Inox Altura Ajustável Altura egulável através de manipulo Bandeja inox Removível Dimensões Aproximadas Base: 0,60 x 0,45m - Bandeja: 0,51 x 0,35m Projetadas com rodízios.	UND.	02	HTC	R$ 750,00	R$ 1.500,00
SUPORTE DE SORO - Ideal para ambientes hospitalares que exigem mobilidade e durabilidade. Fabricado em aço inox de alta resistência, garante higiene e facilidade na limpeza, essencial para controle de infecções. Altura Mínima: 180cm \| Máxima: 250cm Dimensões e Peso 43,0 x 43,0 x 185,0 cm (A,L,C) - 4,5Kg	UND.	05	HTC	R$ 280,00	R$ 1.400,00
BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 CM X 20 X4 CM - Item essencial para a organização e o manuseio de instrumentais médicos durante atendimentos e processos de esterilização. Dimensão: 30 cm x 20 x 4 cm.	UND.	02	HTC	R$ 260,00	R$ 520,00
BACIA HOSPITALAR 8L - Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura .	UND.	02	HTC	R$ 240,00	R$ 480,00
SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR - Item ideal para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial.Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	UND.	03	HTC	R$ 470,00	R$ 1.410,00
BANDEJA AUXILIAR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos.Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): 47,5 cm; Comprimento apenas da bandeja: 36 cm; Área interna útil: 31,5 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura); Altura da borda interna: 1,8 cm; Altura externa total: 3 cm; Largura externa total: 30,5 cm	UND.	01	VC ECOMMERCE	R$ 642,00	R$ 642,00
LIXEIRA DE AÇO INOX 30L. - Ideal para ambientes de pequenos portes ,garantindo maior higiene. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	UND.	03	ATI GLAS	R$ 395,00	R$ 1.185,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					**R$ 12.137,00**
Doze mil e cento e trinta e sete reais.					

Forma de pagamento: Empenho.
Preço: No preço está incluso os impostos, taxas, incluindo as de entrega de material e demais despesas diretas e indiretas.
Prazo de entrega: Trinta (30) dias consecutivos a partir do recebim[redacted]0001
Local de entrega: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) - 1º BIS
Garantias: Todos os produtos possuem garantia de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido pelo fabricante. Esta garantia é referente a defeito de fabricação, e não cobre danos causados por mau uso como instalação errônea, quedas, quebra, violação de selos de garantia ou lacres.
Prazo da proposta: 90 (noventa) dias.

OBSERVAÇÕES:

MATRIZ: RUA JÚLIO PRESTES Nº 254,
NOVO ALEIXO, MANAUS - AM,
CEP: 69058-554
WWW.[redacted].COM
COMERCIAL@PRIMECAREBRASIL.COM
[redacted]

1. Este documento só terá validade com assinatura digital de pessoa jurídica válida. Para confirmar a sua autenticidade verificar instruções junto ao Certificador. A partir de 29 de janeiro de 2024.
2. Os funcionários desta empresa têm autonomia para realizar cotações/orçamentos.
3. Autorizações de compras, faturamentos e parcelamentos só serão válidos com a assinatura do Responsável Legal, Sr. Douglas Cavalcanti Almeida. Nenhum outro funcionário tem autonomia para realizar tais ações em nome da empresa PRIMECARE BRASIL, salvo se munido de procuração, devidamente autenticada em cartório ou digitalmente.

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM ASSINATURA DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA VÁLIDA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

04/2026

CONTRATANTE (UASG)

160006

OBJETO

Aquisição de Material Permanente para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 12.279,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Disponível em: https://www.gov.br/pncp/pt-br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
5. DA FASE DE LANCES....7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....12
10. DA CONTRATAÇÃO....12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0*4/2026*

(Processo Administrativo n° 64114.000754/2026-11)

Torna-se público que o 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL), CNPJ 09.595.355/0001-45, por meio da SALC, sediado na Avenida São Jorge, 650, bairro São Jorge, na cidade de Manaus/AM , CEP 69.033-000, realizará Dispensa Eletrônica,, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material permanente para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não Se aplica a esta contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

3.2.2. ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.~~

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. ~~O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

4.2.2. ~~Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

[4.4.] Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto~~;~~.

4.3.1.[4.4.1.] A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.2.[4.4.2.] Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.[4.5.] Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.[4.6.] Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.6.[4.7.] A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.[4.8.] O prazo de validade da proposta não será inferior a **30** (**trinta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.[4.9.] No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1.[4.9.1.] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2.[4.9.2.] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3.[4.9.3.] que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4.[4.9.4.] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5.[4.9.5.] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.8.6.[4.9.6.] não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9.[4.10.] O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.[4.11.] O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.11.[4.12.] O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12.[4.13.] Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1.[4.13.1.] ~~Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.~~

[4.13.1.1.] Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.12.2.[4.13.2.] ~~O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.~~

4.12.3.[4.13.3.] ~~O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo de real)**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. ~~for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.~~

6.11.2. ~~apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

6.12. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~

6.12.1. ~~Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~*6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;*~~

6.12.2. ~~Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~*[6.12.2.1.] O valor global estimado para a contratação.;*~~

~~*6.12.2.1.[6.12.2.2.] Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*~~

6.12.3. ~~Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

6.12.4. ~~*Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*~~

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02** (**duas**) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. ~~Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não Se aplica a esta contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não Se aplica a esta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. ~~referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.3.2. ~~a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;~~

10.3.3. ~~a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.~~

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no , quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem *11.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

11.1.15. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *11.1.1* a *11.1.12*;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *11.1.2* a *11.1.7* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *11.1.8* a *11.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

[redacted]**NEVES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 1º BIS(Amv)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, [redacted] NEVES, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] **NEVES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas 1° BIS (Amv)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO
Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Setor Requisitante: Formação Básica de Saúde
Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente para a Formação Básica de Saúde do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Tipo de Licitação: Dispensa de licitação
Declaração
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e Lista de Verificação constantes no site comprasnet.gov.br.
Ajustes e Justificativas
Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modicado.
Assinaturas
[redacted]SOUZA – 2º Ten Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação DARLENE [redacted] – 3º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO
Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Setor Requisitante: Formação Básica de Saúde
Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente para a Formação Básica de Saúde do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)
Tipo de Licitação: Dispensa de licitação
Declaração
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assinaturas

[redacted]SOUZA – 2º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)

DARLENE [redacted] – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, [redacted] NEVES, atualmente no cargo de Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), na qualidade do Ordenador de Despesas desta Unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: [160006 / 0001 – 1º BIS (AMV)];

II. Fonte de Recursos: [1005000142];

III. Programa de Trabalho: [215845];

IV. Elemento de Despesa: [449052];

V. Plano Interno: [D8SAPIMNTCM]

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): Aquisição de material permanente para a Formação Básica de Saúde do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] **NEVES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas 1° BIS (Amv)

agente da contratação para fins de supervisão e posterior despacho do Ordenador de Despesas; e
- o Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100994, de 17 de dezembro de 2025, da(o) Div Adm)

c. DESIGNAÇÃO

1. Designo o 1º Sgt [redacted] PENA para atuar como agente da contratação e pregoeiro no desempenho das funções previstas no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

2. Caberá ao agente da contratação/pregoeiro o desempenho das atribuições relacionadas no Art. 8º da Lei 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.

1º Sgt [redacted] PENA

Em consequência: o Ch 1ª Seç, Fiscal Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 101000, de 17 de dezembro de 2025, da(o) Div Adm)

d. SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Concessão

Em atenção à solicitação contida no DIEx nº 006-Sindicante/1º BIS (Amv), de 14 DEZ 25, do 1º Sgt [redacted] SILVA, da B Adm, e de acordo com o art. 30 c/c Art. 31, da Portaria - C Ex Nº 2.394, de 5 de dezembro de 2024, que Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), 2ª edição, 2024, prorrogo por 20 (vinte) dias, a contar de 17 DEZ 25 o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 110/Div Pes/1º BIS (Amv), de 14 NOV 25, do 1º BIS (Amv).

1º Sgt [redacted] SILVA

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Ch Contencioso, Encarregado da Sindicância e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 100979, de 17 de dezembro de 2025, da(o) Div Pes)

Em atenção à solicitação contida no DIEx nº 003-Sindicante/1º BIS (Amv), de 16 DEZ 25, da 1º Ten [redacted] BRASIL, da B Adm, e de acordo com o art. 30 c/c Art. 31, da Portaria - C Ex Nº 2.394, de 5 de dezembro de 2024, que Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), 2ª edição, 2024, prorrogo por 20 (vinte) dias, a contar de 18 DEZ 25 o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 109/Div Pes/1º BIS (Amv), de 17 NOV 25, do 1º BIS (Amv).

1º Ten [redacted] BRASIL

Em consequência, o Ch 1ª Seç, Ch Contencioso, Encarregado da Sindicância e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Aviso de Contratação Direta nº 4/2026

Última atualização 05/02/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001945/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

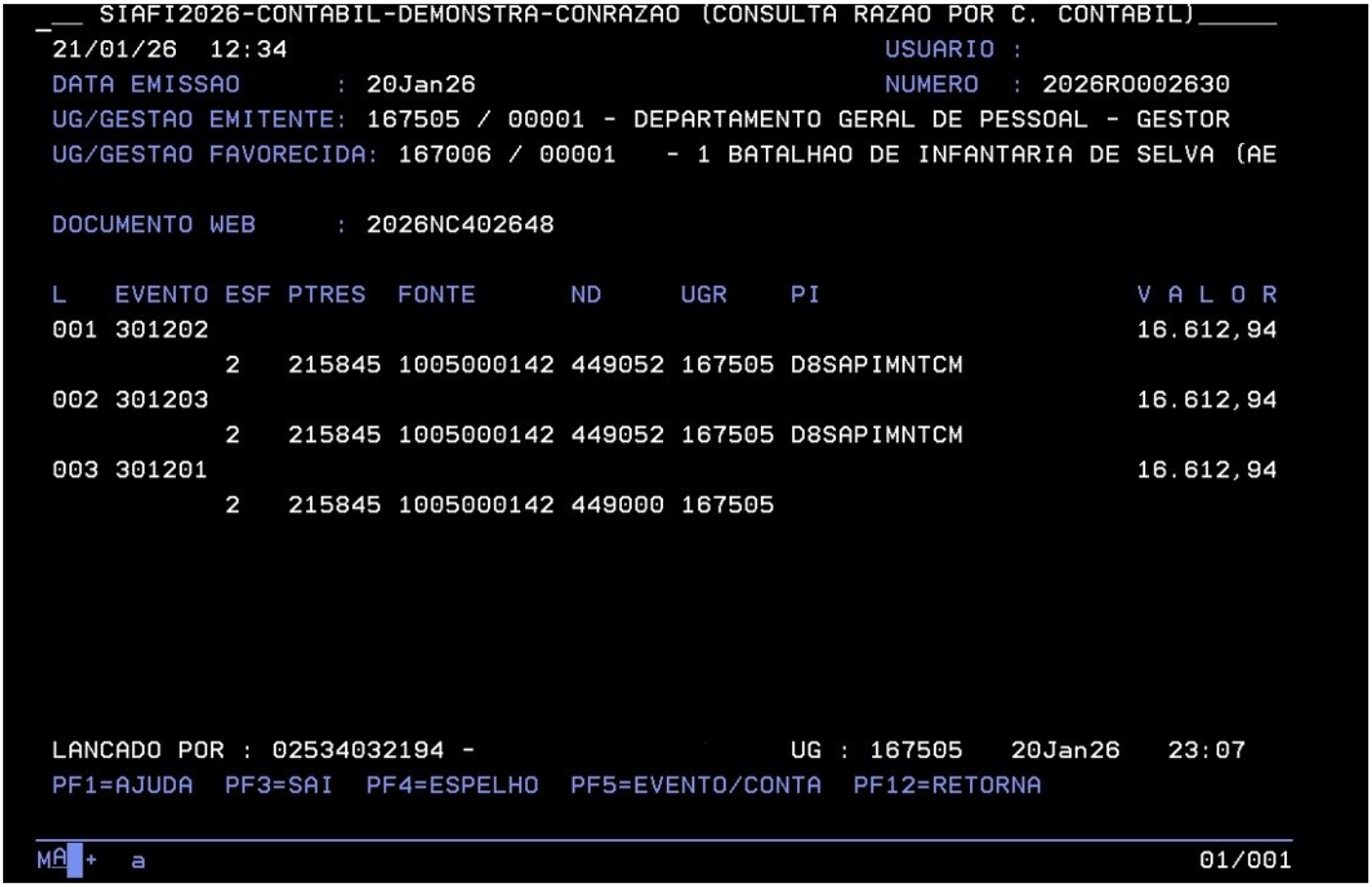
Aquisição de materiais permanentes para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 13.544,76

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima


SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
21/01/26 12:34
USUARIO :
DATA EMISSAO : 20Jan26
NUMERO : 2026RO002630
UG/GESTAO EMITENTE: 167505 / 00001 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AE
DOCUMENTO WEB : 2026NC402648
L EVENTO ESF PTRES FONTE ND UGR PI VALOR
001 301202 16.612,94
2 215845 1005000142 449052 167505 D8SAPIMNTCM
002 301203 16.612,94
2 215845 1005000142 449052 167505 D8SAPIMNTCM
003 301201 16.612,94
2 215845 1005000142 449000 167505
LANCADO POR : 02534032194 - UG : 167505 20Jan26 23:07
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA
MA + a 01/001

CNPJ: 58.491.452/0001-01
Email: [redacted]@hotmail.com
Endereço: Rua Morse Belem Teixeira, 24, São Luiz, Belo Horizonte, MG. CEP: 31270-690.
Telefones: ([redacted]4964 (whatsapp)

PROPOSTA COMERCIAL
D I SPENSA ELETRÔNICA Nº 4 /2026 UASG: 160006

A (AO)

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Prezado Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Armário Vitrine – ideal para armazenar medicações de forma segura e organizada. Fabricado em ferro com pintura eletrostática branca, garante durabilidade e resistência. Suas laterais e porta de vidro proporcionam visibilidade interna, facilitando a identificação dos itens sem a necessidade de abertura. Altura: 150 cm Comprimento: 50 cm Largura: 40 cm**	2	R$2.498,9800	R$4.997,9600
6	**Bacia Hospitalar 8L - Ideal para ambientes alimentícios e hospitalares, atende diferentes demandas com higiene e eficiência. Bacia Inox 8L – 32cm de Diâmetro x 13cm de Altura – 1mm de Espessura**	2	R$349,9700	R$699,9400
7	**Bandeja auxiliar Odontológica - Ideal para auxiliar na organização dos instrumentos odontológicos. Comprimento total (incluindo suporte de encaixe): . As medidas projetadas para coluna (Ø 1 ½ = 38,10 mm e Ø 2' = 50,80 mm) permitem uma instalação versátil e universal, adaptando-se a diferentes necessidades. A superfície útil de 30 x 24 cm - cor branca - Este item foi notificado junto à Anvisa sob o número 80243529003.**	1	R$419,9900	R$419,9900
Valor Total				**R$ 6.117,8900**

1. Valor total por extenso: R$ **6.117,8900 Seis mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos**.

DADOS BANCÁRIOS:	
RAZÃO SOCIAL	BF SHOP LTDA
CNPJ	58.491.452/0001-01
BANCO	077 - INTER

AGENCIA	0001
CONTA CORRENTE	409787698

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.

2. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

4. Declaramos, ainda, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega dessa que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos e não empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, mesmo na condição de aprendiz.

5. Produto de origem Nacional

OBS: Nossa empresa NÃO efetua serviço de montagem/instalação.

Belo Horizonte, MG. na data da assinatura.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ [redacted]
Data: 11/02/2026 [redacted]
Verifique em https://[redacted]

Beatriz [redacted]
CPF [redacted].087.08
CNPJ 58.491.452/0001-01

CM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
SOLUÇÕES QUE IMPULSIONAM NEGÓCIOS

AO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
Dispensa Eletronica nº 4/2026

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
Nome de Fantasia: CM REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA
Razão Social: CM REPRESENTACOES
CNPJ:49.676.892/0001-34
Endereço:R BOA VIDA, 68, SALA 03
Bairro:COROADO
CEP:69.080-070
Telefone:[redacted]7229
Banco: 077 - INTER
nº da agência bancária: : 0001 Conta Corrente: 49243729-7

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	material: aço inoxidável, tipo: portátil e altura regulável, rodízios: com rodízios, ganchos: 2 ganchos Descrição detalhada conforme Termo de Referência.	UND	5	PORTAL HOSPITALAR	R$ 340,00	R$ 1.700,00
8	material: aço inoxidável, capacidade: 12, tipo: com tampa e pedal reforçado para acionamento, aplicação: ambientes internos Descrição detalhada conforme Termo de Referência.	UND	3	VITTAK	R$ 208,00	R$ 624,00
TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 2.324,00**
Valor da Proposta por Extenso: Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais						

A CM REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA, declara que:

a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,
b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete - se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão
e) Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à
f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo (Termo de Referência).

Manaus (AM) 11 de fevereiro de 2026

CM REPRESENTAÇÕES

CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PR:49676892000134 Assinado de forma digital por CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PR:49676892000134 Dados: 2026.02.11 14:27:48 -04'00'

[redacted]Figueiredo
CPF: 027.[redacted]90
(Sócio Administrador)

58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA
CNPJ: 58.459.554/0001-31
RUA JULIA LOPES, 03
BLOCO 12A;APT 201 - JAPIIM
CEP 69.077-815 – MANAUS AM
TELEFONE: ([redacted]2146
EMAIL:[redacted]@GMAIL.COM

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro do COMANDO DO EXERCITO 160006, Ref.: Dispensa Eletrônica n° 57/2026 / Processo n° 00394452000103-1-001945/2026 — Aquisição de materiais permanentes para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv).

PROPOSTA DE PREÇOS	
DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	58.459.554[redacted]PEREIRA
Nome de Fantasia:	58.459.554 [redacted]PEREIRA
CNPJ:	58.459.554/0001-31
Endereço Completo:	Rua Júlia Lopes, 03 - Bloco 12A, Apto 201, Japim
CEP:	69.077-815
Cidade/UF:	Manaus/AM
Telefone:	([redacted]-2146
E-mail:	[redacted]@gmail.com
Dados do Representante	[redacted]PEREIRA, empresário, solteiro, RG n° 3335571-1 SSP/AM, inscrito no CPF n° 051.363.292-11, sócio ‘Administrador
p/ assinatura do Contrato:	[redacted]PEREIRA
Dados Bancários:	Banco 260 Nubank – Agência 0001 – Conta [redacted]7-1

58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA
CNPJ: 58.459.554/0001-31
RUA JULIA LOPES, 03
BLOCO 12A;APT 201 - JAPIIM
CEP 69.077-815 – MANAUS AM
TELEFONE: [redacted]2146
EMAIL: [redacted]@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unida de de Fornc.	Modelo/Versão	Quan	Valor unitário	VALOR TOTAL
4	Tipo bandeja hospitalar de apoio; Material aço inoxidável AISI 304; Alta resistência à corrosão, ação mecânica, térmica e química; Compatível com esterilização em altas e baixas temperaturas; Autoclavável; Fácil higienização e limpeza; Formato retangular com bordas elevadas; Cantos arredondados; Dimensões 32 × 22 × 4 cm (C × L × A); Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar materiais; Aplicação em hospitais, clínicas, laboratórios, indústria química e gastronomia; Garantia de fábrica 30 dias.	Und	Bandeja Inox Para Uso Hospitalar 31 X 21 X 4 Cm Prateado	2	R$ 150,00	R$ 300,00

58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA
CNPJ: 58.459.554/0001-31
RUA JULIA LOPES, 03
BLOCO 12A;APT 201 - JAPIIM
CEP 69.077-815 – MANAUS AM
TELEFONE: [redacted]-2146
EMAIL: [redacted]@GMAIL.COM

Item	Imagem do produto
4	

58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA
CNPJ: 58.459.554/0001-31
RUA JULIA LOPES, 03
BLOCO 12A;APT 201 - JAPIIM
CEP 69.077-815 – MANAUS AM
TELEFONE: [redacted]2146
EMAIL: [redacted]@GMAIL.COM

1. Seguindo os ditames do edital, a empresa 58.459.554 [redacted] PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o n° 58.459.554/0001-31, sediada na RUA JULIA LOPES, 03 - BLOCO 12A;APT 201 JAPIIM, CEP: 69.077-815, Manaus/AM, Telefone [redacted] 2146 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. [redacted]PEREIRA, RG n° [redacted]71-1 SSP/AM e CPF n° 051.363.292-11, apresenta a Proposta de Preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital da Dispensa Eletrônica n° 57/2026, Aquisição de materiais permanentes para a Formação Sanitária Básica de Saúde do 1º BIS (Amv), em Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme planilhas em anexo;
2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor;
3. Declaramos que a validade da proposta é 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega; 4. Declaramos expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;
5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição;
6. Declaramos ciência dos prazos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Por ser verdade, firmamos o presente. Conforme item 4.4 do edital

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]PEREIRA
Data: 11/02/2026 15:20:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]PEREIRA
RESPONSÁVEL LEGAL

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 42026 UASG 160006
Órgão: **1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**
Informações para o pagamento: **Banco:**BRADESCO **Agência:** 595 **Conta Corrente:** 260888-0
Banco:Banco do Brasil **Agência:** 1227-0 **Conta Corrente:** 69533-5
Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R$)	ValorTotal(R$)
05	 MARCA RM ME TAL SOL. **Suporte Braço Braçadeira Coleta De Sangue** Concha: Em Inox revestida acolchoado. Pés: Construída em tripé Metalon 25x25, ponteiras antiderrapante. Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10	UNID	03	339,66	1.018,98

OBS. Favor verificar o a descrição completa antes da homologação, após a entrega não aceitamos devoluções, entrega somente o material nenhum tipo de M.o de instalação ou serviços inclusos.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56
Diretora [redacted] Mometo
CPF 213[redacted]**-55**

Campinas, 11 de fevereiro de 2026.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : [redacted]9589 **E-MAIL:**[redacted]@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS – SP **CEP** 13032-530
CNPJ: 39.999.415/0001-56 **IE:** 122.434.867.116

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 635-SALC/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resultado da Contratação Direta

Anexos:
1) Cadin F SHOP LTDA.pdf
2) Cadin CM REPRESENTACOES COMERCIAIS.pdf
3) Cadin GEOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA.pdf
4) Cadin BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf

1. Informo que as seguintes empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 04/2026:

Ordem	Empresa	Itens
1	58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA.	1 ; 6 e 7
2	49.676.892/0001-34 - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	3 e 8
3	58.459.554/0001-31 - GIOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA	4
4	39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	2 e 5

2. Os documentos do julgamento das propostas e habilitação dos proponentes estão disponíveis para consulta através do link:

https://[redacted]sp=drive_link

3. Outrossim, segue anexo o CADIN, referente a cada proponente vencedor, para fins de efetivação da contratação (emissão das notas de empenho).

[redacted]**PENA - 1º Sgt**
Agente de Contratação

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted]**PENA**, em 12/02/2026, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zj0R-B/QL-zSFI-QSA3

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2026, 11:10

CPF / CNPJ: **58.459.554/0001-31 -** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDZiZDVmNDE2OGRkYzEyN2UxOWMxNzQwN2RiZWE4ZDVkMjFhNWM0ZTJhZDFkZDU0M2NjY2M4M2UyM2QzZmM4Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2026, 11:10

CPF / CNPJ: **39.999.415/0001-56 -** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmQ1ODJiOGVkZWY0YWNhMDUyMGFkM2NjNzlkZGVkNDhmYTgzM2M2MTMwZjYzNzU2YzI3NGRlMmU3NWZmNmMyMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2026, 11:08

CPF / CNPJ: **58.491.452/0001-01 -** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmE5MmYzMzllZjFhMDNkOTM1MTliZjY0NmE1YmE4MDRkOWVmZGQzZDVhMDU5YWYzZWM0ZmVkNTMxMDYxNzY0Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/02/2026, 11:09

CPF / CNPJ: **49.676.892/0001-34 -** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTY3NWEwYmQ1NzQyYjYyM2I3ODZiYjY1NGVlMjk0MjliNGFiNWNhOGRhNzMyMzMzZDMyMTQwOTJhNDdjNDFiYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**58.491.452/0001-01**
Razão Social:	**BF SHOP LTDA.**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.676.892/0001-34**
Razão Social:	**CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	**CM REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**02/08/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **58.459.554/0001-31**
Razão Social: **GIOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/12/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/01/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**19/01/2026**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/06/2025**	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.999.415/0001-56**
Razão Social:	**BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**BARBIN EMPRESARIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:38
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	([redacted]-2030 / 625-[redacted]-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	12

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2026	Ordinário	64114.000754/2026-11	0,0000	300,00

Favorecido

Código	Nome
58.459.554/0001-31	58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA

Endereço	CEP
JULIA LOPES 03 BLOCO 12A;APT 201 JAPIIM	69077-815

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC402648, 20JAN26 - DISPENSA DE LICITACAO - 04/2026 - UG 160006- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64114.000754/2026-11 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE (PASSEX 2026) - 08 (APAR.EQUIP.UTENS.MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000042026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:38
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Bandeja Uso Medico - material: aco inoxidavel, tipo: lisa, dimensoes: cerca de 50 x 40 x 5, esterilidade: esterilizavel	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	2,00000	150,0000	300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON XAVIER NEVES
***.787.997-**
18/02/2026 11:26:45

Gestor Financeiro
MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO
***.307.832-**
13/02/2026 12:04:58

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL SIDRIN PERES
***.670.622-**
13/02/2026 10:13:43

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:38
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	[redacted] - 625-[redacted] / 625-[redacted]1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	13

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2026	Ordinário	64114.000754/2026-11	0,0000	6.117,89

Favorecido

Código	Nome
58.491.452/0001-01	BF SHOP LTDA.

Endereço	CEP
SANTA ROSA 92 SAO LUIZ	31270-750

Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31-996974964

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC402648, 20JAN26 - DISPENSA DE LICITACAO - 04/2026-UG 160006-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64114.000754/2026-11- AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE (PASSEX 2026)- 42 (MOBILIARIO EM GERAL) - 08 (APAR.EQUIP.UTENS.MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000042026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:38
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.117,89

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Armario Vitrine - material: mdf, material prateleiras: vidro temperado liso incolor 8mm, altura: 270, largura: 120, aplicacao: exposicao, caracteristicas adicionais: base preparada para receber acabamento em pintura,, tipo prateleiras: confome modelo, componentes adicionais: suporte metalico com parafuso tipo parabold	4.997,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	2,00000	2.498,9800	4.997,96

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - Bacia - Uso Hospitalar - material: celulose biodegradavel, diametro: cerca de 30, capacidade: cerca de 3000, esterilidade: uso unico	699,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	2,00000	349,9700	699,94

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00007 - Bandeja - material: polipropileno, dimensoes: 30,2 x 20,8 x 6,3, aplicacao: multiuso, caracteristicas adicionais: cor branca, capacidade 2,7 litros	419,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	1,00000	419,9900	419,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON XAVIER NEVES
***.787.997-**
18/02/2026 11:26:45

Gestor Financeiro
MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO
***.307.832-**
13/02/2026 12:04:59

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL SIDRIN PERES
***.670.622-**
13/02/2026 10:14:42

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:38
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	([redacted]625[redacted]1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	14

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2026	Ordinário	64114.000754/2026-11	0,0000	2.324,00

Favorecido

Código	Nome
49.676.892/0001-34	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS

Endereço	CEP
BOA VIDA 68 SALA 03 COROADO	69080-070

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC402648, 20JAN26 - DISPENSA DE LICITACAO - 04/2026-UG 160006-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64114.000754/2026-11- AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE (PASSEX 2026)- 99 (OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), 08 (APAR.EQUIP.UTENS.MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000042026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.324,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Suporte Para Soro - material: aco inoxidavel, tipo: portatil e altura regulavel, rodizios: com rodizios, ganchos: 2 ganchos	1.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	5,00000	340,0000	1.700,00

Subelemento 99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00008 - Lixeira - material: aco inoxidavel, capacidade: 12, tipo: com tampa e pedal reforcado para acionamento, aplicacao: ambientes internos	624,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/02/2026	Inclusão	3,00000	208,0000	624,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON XAVIER NEVES
***.787.997-**
18/02/2026 11:26:45

Gestor Financeiro
MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO
***.307.832-**
13/02/2026 12:04:59

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL SIDRIN PERES
***.670.622-**
13/02/2026 10:14:57

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:39
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	[redacted] - 625-[redacted] / 625-[redacted]-1515

Ano	Tipo	Número
2026	NE	15

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/02/2026	Ordinário	64114.000754/2026-11	0,0000	2.128,34

Favorecido

Código	Nome
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Endereço	CEP
BARRINHA 81 JARDIM BONFIM	13032-530

Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(19) 988179589

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2026NC402648, 20JAN26 - DISPENSA DE LICITACAO - 04/2026-UG 160006-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64114.000754/2026-11- AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE (PASSEX 2026)-08 (APAR.EQUIP.UTENS.MED. ODONT. LABOR. HOSPITALAR).

Local da Entrega
AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM

Informação Complementar
16000606000042026 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2026 14:39
Usuário: ***.670.622-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.128,34

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Mesa De Mayo - material: estrutura tubular em aco inox, altura: altura regulavel, componentes: bandeja aco inox minimo de 46 x 30cm, outros componentes: 3 rodizios	1.109,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/02/2026	Inclusão	2,00000	554,6800	1.109,36

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - Suporte Uso Hospitalar - aplicacao: p/ termometro nao invasivo de temperatura corporal, material: plastico, modelo: uso em probe temperatura monitor multiparametro, cor: c/ cor	1.018,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/02/2026	Inclusão	3,00000	339,6600	1.018,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON XAVIER NEVES
***.787.997-**
18/02/2026 11:26:45

Gestor Financeiro
MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO
***.307.832-**
13/02/2026 12:04:58

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL SIDRIN PERES
***.670.622-**
13/02/2026 10:15:13

Versão	Data/Hora	Operação
003	18/02/2026 11:26:45	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64114.000754/2026-11

Em 03/03/2026 às 16:55, faço a retirada do(s) documentos(s) 808-FS/CCAp/Cmdo, NOTA FISCAL 23 do presente processo pelo seguinte motivo: para correção.

DARLENE [redacted] - 3º Sgt
Auxiliar Administrativo da FSB

RECEBEMOS DE CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 23**
		Série 1

CM

CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP

Rua Boa Vida, 68

Coroado - 69080-070

Manaus - AM - Fone: [redacted]-7229

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 23
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
13260249676892[redacted]00231300000230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe[redacted]portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		**1132[redacted]99**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
054536804		**49.676.892/0001-34**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL			**09.595.355/0002-26**	**24/02/2026**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Sao Jorge, 650	**Sao Jorge**		**69033-000**	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus		**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.324,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**2.324,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário [1] 2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000128	- Suporte Para Soro - material: aco inoxidavel, tipo: portatil e altura regulavel, rodizios: com rodizios, ganchos: 2 ga	94029090	0102	5102	UN	5,000	340,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000129	Lixeira - material: aco inoxidavel, capacidade: 12, tipo: com tampa e pedal reforcado para acionamento, aplicacao: ambie	73239300	0102	5102	UN	3,000	208,00	624,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO: 077 - INTER AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 49243729-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Scanned with CamScanner

RECEBEMOS DE GIOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 32**
		Série 1

	GIOVANE FERREIRA PEREIRA LTDA Rua Julia Lopes, 03 Japiim - 69077-815 Manaus - AM - Fone: [redacted]2146	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 13260258459[redacted]300000222 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**1132635[redacted]**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054745497		**58.459.554/0001-31**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL			**09.595.355/0002-26**	**24/02/2026**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Sao Jorge, 650 1 BIS	**Sao Jorge**		**69033-000**	**24/02/2026**
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Manaus		**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**300,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000024	Bandeja Uso Medico - material: aco inoxidavel, tipo: lisa, dimensoes: cerca de 50 x 40 x 5. esterilidade: esterilizavel	90189099	0102	5102	UN	2,000	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
2026NE12 DADOS BANCARIOS: Banco 260 Nubank Agencia 0001 Conta 346193887-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 866-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 3 de março de 2026.

Assunto: Atesto de nota fiscal

1. Atesto que o material constante no documento fiscal NF 23 e 32 , de 24 de fevereiro de 2026, referente ao material permanente, foi entregue e está conforme a 2026NE14, e 2026NE12.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

DARLENE [redacted] 3º Sgt
Auxiliar Administrativo da FSB

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DARLENE [redacted]** em 03/03/2026, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3xJE-2dp3-sCSf-EXE9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 882-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 5 de março de 2026.

Assunto: para autorização de pagamento pelo OD.

1. Na qualidade de Conformadora, atesto a NF nº 23 (R$ 2.324,00) e NF nº 32 (R$ 300,00), está de acordo com o processo da Nota de empenho nº 2026NE000014 e 2026NE000014, apresentada pela FSB do Btl.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

[redacted] **BRASIL - 1º Ten**
Chefe do Suporte Documental do Btl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] **BRASIL**, em 05/03/2026, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pV7z-aLT/-GfD7-OfXS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 889-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 5 de março de 2026.

Assunto: Despacho do OD autorizando o pagamento.

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 49.676.892/0001-34 , e o credor inscrito no CNPJ nº 58.459.554/0001-31 referente ao pagamento ao material permanente constante na NF nº 23, e NF nº32.

2. Encaminha-se a Tesouraria para providências cabíveis.

[redacted]**NEVES - TC**
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] **NEVES**, em 05/03/2026, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +JGN-Qspp-9nfC-2B8C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 904-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 6 de março de 2026.

Assunto: Apropriação realizada em 06 de março de 2026.

1. NF 23 apropriada. 2025NP000010. 167006/2025NS000020.
2. Aguardando numerário.
3. Sd [redacted] anexar NS.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 06/03/2026, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QwRz-wV/c-N8lX-fKqG

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 905-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 6 de março de 2026.

Assunto: Apropriação realizada em 06 de março de 2026.

1. NF 32 apropriada. 2025NP000011. 167006/2025NS000021.
2. Aguardando numerário.
3. Sd [redacted] anexar NS.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 06/03/2026, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H6KS-OK4V-p5aS-otYm

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 909-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 9 de março de 2026.

Assunto: OPTANTE

Anexos:
1) OPTANTE - 58.459.554 [redacted] PEREIRA.pdf
2) OPTANTE - BF SHOP LTDA..pdf
3) OPTANTE - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.pdf
4) OPTANTE - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf

1. DESPACHO SETOR FIANCEIRO.

2. EMPRESA OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

[redacted]**CUSTÓDIO - 2º Ten**
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted]**CUSTÓDIO**, em 09/03/2026, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XAY8-n2Bc-7hZo-Kpaw

Data da consulta: 02/10/2025 14:42:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.459.554/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.459.554 [redacted] PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/12/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/12/2024**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 09/03/2026 16:20:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.491.452/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BF SHOP LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/12/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 09/03/2026 16:25:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.676.892/0001-34**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/02/2023	30/06/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: *05/11/2025 15:58:58*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.999.415/0001-56**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 910-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 9 de março de 2026.

Assunto: DESPACHO NS

Anexos:
1) NS - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAM.pdf
2) NS - 58.459.554[redacted]PEREIRA.pdf

1. DESPACHO SETOR FINANCEIRO.

2. ANEXAÇÃO DE;

2026NS000020 / 2026NP000010

2026NS000021 / 2026NP000011

[redacted]**CUSTÓDIO - 2º Ten**
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted]**CUSTÓDIO**, em 09/03/2026, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fRtj-Mtwt-L11y-FE6a

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
09/03/26 16:46 NS USUARIO : [redacted]
DATA EMISSAO : 06Mar26 VALORIZACAO : 06Mar26 NUMERO : 2026NS000020
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 49676892/0001-34 - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAM
TITULO DE CREDITO : 2026NP000010 DATA VENCIMENTO : 31Dez26

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 23, DE 24/02/2026, EMPENHO 2026NE0000014, DE 12/02/2026. OPT
ANTE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE AO PROCESSO DO SPED Dispensa de Licitaçã
o - Aquisição de material permanente do PASSEX 2026 - FSB - Despacho N° 866-FS
/CCAp/Cmdo, DE 03 MAR26.

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2026NE000014		44905299	624,00
02	551004	2026NE000014	123110801	44905299	624,00
03	521214	2026NE000014	213110400	44905299	624,00
04	401002	2026NE000014		44905208	1.700,00
05	551004	2026NE000014	123110801	44905208	1.700,00
06	521214	2026NE000014	213110400	44905208	1.700,00

LANCADO POR : 04330216400 - [redacted] UG : 167006 06Mar26 11:45
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
09/03/26 16:47 NS USUARIO : [redacted]
DATA EMISSAO : 06Mar26 VALORIZACAO : 06Mar26 NUMERO : 2026NS000021
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 58459554/0001-31 - 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA
TITULO DE CREDITO : 2026NP000011 DATA VENCIMENTO : 31Dez26

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 32, DE 24/02/2026, EMPENHO 2026NE0000012, DE 12/02/2026. OPT
ANTE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE AO PROCESSO DO SPED Dispensa de Licitaçã
o - Aquisição de material permanente do PASSEX 2026 - FSB - Despacho N° 866-FS
/CCAp/Cmdo, DE 03 MAR26.

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2026NE000012		44905208	300,00
02	551004	2026NE000012	123110801	44905208	300,00
03	521214	2026NE000012	213110400	44905208	300,00

LANCADO POR : 04330216400 - [redacted] UG : 167006 06Mar26 11:57
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 934-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 11 de março de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 11 de março de 2026.

Gercomp realizado em 11 de março de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 23, DE 24/02/2026, EMPENHO 2026NE0000014, DE 12/02/2026, do Despacho Nº 866-FS/CCAp/Cmdo, DE 03 MAR26.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted]**SILVA**, em 11/03/2026, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2zS+-vh+J-7FmR-5WbC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 935-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 11 de março de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 11 de março de 2026.

Gercomp realizado em 11 de março de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 32, DE 24/02/2026, EMPENHO 2026NE0000012, DE 12/02/2026, do Despacho Nº 866-FS/CCAp/Cmdo, DE 03 MAR26.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted]**SILVA**, em 11/03/2026, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vCuU-cd0i-Nw1l-DWHy

RECEBEMOS DE BARBIN EMPRESARIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001503 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Rua Barrinha, 81, Jardim Bonfim
13.032-530 - Campinas - SP
Fone (19) 98817-9589 -
be.empresarial1@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 001[redacted]
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso [redacted]0312 5164 4410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		[redacted]1712474 25/02/2026 10:35:38
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
122434867116		39.999.415/0001-56

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)		09.595.355/0002-26		25/02/2026
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Av Sao Jorge, 650 - Sgt PENNA 92 9430-1264 ALMOX SEG/QUINTA 7:3016HRS SEXATE11HR		Sao Jorge	69.033-000	25/02/2026
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Manaus		AM		10:35:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,34

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,34

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5527	MESA MAYO HOSPITALAR ACO INOX	94029090	0102	6.102	UNID	2,0000000000	554,6800000000	1.109,36	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5528	SUPORTE BRACO BRACADEIRA COLETA DE SANGUE EM INOX ACOLCHOADO	94029090	0102	6.102	UNID	3,0000000000	339,6600000000	1.018,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
646604-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 677,45 (31,83%) Federais R$ 294,34 (13,83%) Estaduais R$ 383,10 (18,00%) . Fonte IBPT. DADOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO BANCO 237 BRADESCO AGENCIA 595, C/C 260888-0 Banco: Banco do Brasil Agencia: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5. EMPENHO 2026NE15 DISPENSA ELETRONICA 42026 UASG 160006 Informações adicionais de interesse do fisco EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO PERMITE CREDITO DE ICMS	

25/02/2026 10:35:42

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1122-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 26 de março de 2026.

Assunto: Atesto de Nota Fiscal

1. Atesto que o material constante no documento fiscal NF 001503, de 25 de fevereiro de 2026, referente ao material permanente, foi entregue e está conforme a 2026NE15.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

DARLENE [redacted] 3º Sgt
Auxiliar Administrativo da FSB

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DARLENE [redacted]** em 26/03/2026, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: v3FJ-UA1u-CcmJ-uBnU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1316-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de abril de 2026.

Assunto: Apropriação realizada no dia 13 de abril de 2026.

1. NF 1503 apropriada. 2026NP000016. 167006/2026NS000035.
2. Aguardando numerário.
3. Sd [redacted] anexar NS.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 13/04/2026, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BKPk-29yJ-3oDG-vujl

RECEBEMOS DE BF SHOP LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.117,89 DESTINATÁRIO: 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL - Avenida Sao Jorge, 650 Sao Jorge Manaus-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.173
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BF SHOP LTDA.
Rua Morse Belem Teixeira, 24
Sao Luiz - 31270-690
Belo Horizonte - MG Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.[redacted]
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
[redacted]**0001 7311 1412 7285**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [redacted]br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**1312[redacted]9096 - 16/03/2026 10:50:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0050642660050			**58.491.452/0001-01**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMOVEL			**09.595.355/0002-26**	**16/03/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Sao Jorge, 650	**Sao Jorge**	**69033-000**		**16/03/2026**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Manaus	**AM**			**10:48:00**

PAGAMENTO

Forma	Depósito Bancário
Valor	R$ 6.117,89

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.117,89
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.117,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
188	Armario Vitrine - material mdf material prateleiras vidro temperado liso incolor 8mm altura 270 largura	94029090	0/102	6102	1	2,0000	2.498,9800	4.997,96	0,00	0,00	0,00		0,00	
189	Bacia - Uso Hospitalar - material celulose biodegradavel diametro cerca de 30 capacidade cerca de 3000	69111010	0/102	6102	1	2,0000	349,9700	699,94	0,00	0,00	0,00		0,00	
190	Bandeja - material polipropileno dimensoes 30 2 x 20 8 x 6 3 aplicacao multiuso caracteristicas adicionai	39269090	0/102	6102	1	1,0000	419,9900	419,99	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 2026NE00013 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCARIOS: BANCO:077 AG:0001 CONTA:40978769-8	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1324-FS/CCAp/Cmdo

Manaus, AM, 13 de abril de 2026.

Assunto: Atesto de Nota Fiscal

1. Atesto que o material constante no documento fiscal NF 000.000.173, de 16 de março de 2026, referente ao material permanente, foi entregue e está conforme a 2026NE13.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

DARLENE [redacted] - 3º Sgt
Auxiliar Administrativo da FSB

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt DARLENE [redacted]** em 13/04/2026, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Q4py-AFx4-R/Ey-a4Mt

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1430-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 15 de abril de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 15 deabril de 2026.

Gercomp realizado em 15 deabril de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 1503, DE 25/02/2026, EMPENHO 2026NE0000015, DE 12/02/2026, do Despacho Nº 1122-FS/CCAp/Cmdo, DE 26MAR26.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 15/04/2026, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IWvs-Pm7Y-mx8K-0p5b

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1455-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 16 de abril de 2026.

Assunto: Despacho NS

Anexos:
1) NS - BARBIN EMPRESARIAL LTDA.pdf

1. Despacho Tesouraria - **2026NS000035**

[redacted]**CUSTÓDIO - 2º Ten**
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted]**CUSTÓDIO**, em 16/04/2026, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lnL7-xrbd-ztBj-rL2v

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
16/04/26 11:04 NS USUARIO : [redacted]
DATA EMISSAO : 13Abr26 VALORIZACAO : 13Abr26 NUMERO : 2026NS000035
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 39999415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA
TITULO DE CREDITO : 2026NP000016 DATA VENCIMENTO : 31Dez26

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 1503, DE 25/02/2026, EMPENHO 2026NE0000015, DE 12/02/2026. O
PTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE AO PROCESSO DO SPED Dispensa de Licita
ção - Aquisição de material permanente do PASSEX 2026 - FSB -Despacho N° 1122-
FS/CCAp/Cmdo, DE 26MAR26.

CONTINUA...
LANCADO POR : 04330216400 - [redacted] UG : 167006 13Abr26 12:00
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2026NE000015		44905208	2.128,34
02	551004	2026NE000015	123110801	44905208	2.128,34
03	521214	2026NE000015	213110400	44905208	2.128,34

LANCADO POR : 04330216400 - FREIRE UG : 167006 13Abr26 12:00
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora	Nome	Ordem de Pagamento	Data de Emissão
57006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	2026OP000012	11/03/2026

Status: Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2026NE000014	49676892000134 - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2026NP000010	49676892000134 - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS

Tipo de OB	Favorecido	Valor do Pagamento
OB Crédito	**49676892000134 - CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS**	**2.324,00**

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
051[redacted]-20
17/03/2026 18:10:27

Gestor Financeiro
021[redacted]52
17/03/2026 18:09:02

Geração da OB

Data de Processamento	Resposta
18/03/2026	Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2026NS0000[redacted]	11/03/2026
[redacted]	18/03/2026

Alterado por[redacted] NEVES | CPF 051[redacted]20 | UG 167006 | Data 18/03/2026 05:49:54

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora	Nome	Ordem de Pagamento	Data de Emissão
57006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	2026OP000013	11/03/2026

Status: Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2026NE000012	58459554000131 - 58.459.554 [redacted] PEREIRA

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2026NP000011	58459554000131 - 58.459.554 [redacted] PEREIRA

Tipo de OB	Favorecido	Valor do Pagamento
OB Crédito	**58459554000131 - 58.459.554 [redacted] PEREIRA**	**300,00**

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
051.[redacted]-20
17/03/2026 18:10:28

Gestor Financeiro
021[redacted]-52
17/03/2026 18:09:02

Geração da OB

Data de Processamento	Resposta
18/03/2026	Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2026NS000[redacted]	11/03/2026
167006/2026OB000[redacted]	18/03/2026

Alterado por [redacted] NEVES | CPF 05[redacted]20 | UG 167006 | Data 18/03/2026 05:49:58

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora	Nome	Ordem de Pagamento	Data de Emissão
57006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	2026OP000018	15/04/2026

Status: Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2026NE000015	39999415000156 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2026NP000016	39999415000156 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Tipo de OB	Favorecido	Valor do Pagamento
OB Crédito	**39999415000156 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA**	**2.128,34**

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
051[redacted]20
16/04/2026 09:02:57

Gestor Financeiro
021[redacted]52
15/04/2026 [redacted]25:38

Geração da OB

Data de Processamento	Resposta
16/04/2026	Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2026NS000[redacted]7	15/04/2026
167006/2026OB000[redacted]	16/04/2026

Alterado por [redacted] NEVES | CPF 05[redacted]20 | UG 167006 | Data 16/04/2026 09:03:06

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1870-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Apropriação realizada em 18 de maio de 2026.

1. NF 173 apropriada. 2026NP000024. 160006/2026NS000055.
2. Aguardando numerário.
3. Sd [redacted] anexar NS.

[redacted] **SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 18/05/2026, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IO3J-0gly-dehl-Ns9a

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1905-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 20 de maio de 2026.

Assunto: Gercomp realizado em 20 de maio de 2026.

Gercomp realizado em 20 de maio de 2026. Referente APROPRIAÇÃO DA NF 173, DE 16/03/2026. EMPENHO 2026NE000013, DE 12/02/2026, do Despacho Nº 1324-FS/CCAp/Cmdo, DE 13 ABR 26.

[redacted]**SILVA - 1º Sgt**
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt** [redacted] **SILVA**, em 20/05/2026, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: V6gK-uvMc-EkQi-IcYB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2081-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 2 de junho de 2026.

Assunto: Despacho NS

Anexos:
1) NS - BF SHOP LTDA..pdf

1. Despacho Tesouraria - **2026NS000055**

[redacted]**CUSTÓDIO - 2º Ten**
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted] **CUSTÓDIO**, em 02/06/2026, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iOHC-1kCP-jbI2-pXCW

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
02/06/26 10:37 NS USUARIO : [redacted]
DATA EMISSAO : 18Mai26 VALORIZACAO : 18Mai26 NUMERO : 2026NS000055
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 58491452/0001-01 - BF SHOP LTDA.
TITULO DE CREDITO : 2026NP000024 DATA VENCIMENTO : 31Dez26

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 173, DE 16/03/2026. EMPENHO 2026NE000013, DE 12/02/2026. OPT
ANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCESSO DO SPED Dispensa de Licitação - Aquisição
de material permanente do PASSEX 2026 para Formação Sanitária,Despacho N° 132
4-FS/CCAp/Cmdo, DE 13 ABR 26.

CONTINUA...
LANCADO POR : 04330216400 - [redacted] UG : 167006 18Mai26 16:51
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2026NE000013		44905208	1.119,93
02	551004	2026NE000013	123110801	44905208	1.119,93
03	521214	2026NE000013	213110400	44905208	1.119,93
04	401002	2026NE000013		44905242	4.997,96
05	551004	2026NE000013	123110801	44905242	4.997,96
06	521214	2026NE000013	213110400	44905242	4.997,96

LANCADO POR : 04330216400 - [redacted] UG : 167006 18Mai26 16:51
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora	Nome	Ordem de Pagamento	Data de Emissão
57006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	2026OP000026	20/05/2026

Status
Paga

anco Pagador
01 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2026NE000013	58491452000101 - BF SHOP LTDA.

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2026NP000024	58491452000101 - BF SHOP LTDA.

Tipo de OB	Favorecido	Valor do Pagamento
OB Crédito	**58491452000101 - BF SHOP LTDA.**	**6.117,89**

Pré-Doc

Ordenador de Despesa
051[redacted]-20
20/05/2026 22:20:51

Gestor Financeiro
021.[redacted]52
20/05/2026 17:35:08

Geração da OB

Data de Processamento	Resposta
21/05/2026	Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na CONOB (Dados da Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2026NS000[redacted]	20/05/2026
167006/2026OB0000[redacted]	21/05/2026

Alterado por[redacted] NEVES | CPF 05[redacted]0 | UG 167006 | Data 21/05/2026 05:56:19

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2084-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 2 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Gestor Financeiro

1. Conforme legislação pertinente, encerro o presente processo eletrônico o qual teve êxito liquidação e posteriormente o pagamento com sucesso, encaminho a Conformidade para providências.

[redacted]**CUSTÓDIO - 2º Ten**
Chefe do Setor Financeiro

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted]**CUSTÓDIO**, em 02/06/2026, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 312Y-Sopr-l785-hwmL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2812-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 7 de julho de 2026.

Assunto: para arquivamento.

1. O processo de Dispensa de Licitação eletrônica NUP nº 64114.000754/2026-11 da FSB, para aquisição de material permanente para o PASSEX está em conformidade com as legislações em vigor.
2. Estando totalmente liquidado e pago, não possuindo mais documentações complementares a serem anexadas ao presente processo, faço o encerramento, arquivamento e disponibilização do processo em sua integra no Dspace conforme legislação vigente.

[redacted]**REIS - Asp**
Chefe do Suporte Documental do Btl

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp** [redacted] **REIS**, em 07/07/2026, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6mAf-8pnb-DBQ2-vGxb

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64114.000754/2026-11

Em 07/07/2026 às 14:56, faço arquivar o(s) processo(s) 64114.000754/2026-11 pelo seguinte motivo: Conformidade e Encerramento do Processo .

[redacted]REIS - Asp
Chefe do Suporte Documental do Btl